



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Juliana
404

LEI Nº 5.912
De 27 de setembro de 2002
Projeto de Lei nº 120/02
Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Institui o Programa "Verde que Alimenta" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de setembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Araraquara, o Programa "Verde que Alimenta".

Parágrafo Único - O referido programa tem como principal objetivo incentivar o plantio de mudas de árvores frutíferas nos bairros do Município, como forma educativa do meio ambiente aos alunos de rede pública municipal de ensino.

Artigo 2º - Todas as frutas colhidas através do Programa Verde que Alimenta serão destinadas às escolas públicas municipais e Centros de Educação e Recreação do Município, para consumo de seus alunos.

Artigo 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.



Quint

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.912

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 02.outubro.2002.